



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim -CMCI, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 3241, de 04 de janeiro de 2021 e ainda Portaria nº XXXX

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Modalidade: Pregão Presencial

1.2 - Processo Administrativo nº 23004/2021

1.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.4 - Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste Edital.

1.5 - Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

- Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

- Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

II – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial nº 03, Dia: 10/02/2022

Credenciamento: Até 10/02/2022 às 10:00 h

Sessão Pública de disputa: 10:00 h

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Local: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizada na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Municipal, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@cmci.es.gov.br ou pelos telefones (28) 3526-5619. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3.3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao setor de compras da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, aos cuidados da servidora Rosa Consoli Hemerly, através do endereço eletrônico licitacao@cmci.es.gov.br, ou pelo telefone (28) 3526-5619 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no protocolo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida a Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.6 - A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação somente microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- a) suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- c) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) sociedade empresária que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- f) que atue na forma de cooperativa;
- g) cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

V - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

5.2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro



Comercial, no caso de empresa individual, a fim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deve ser apresentada documento de identidade original ou cópia para ser autenticada do documento de identidade do representante.

5.3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5.5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO) ou instrumento procuratório.

5.6 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 3 (MODELO), quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

5.7 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

5.8 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos no item 9.4; 9.5 e 9.6, isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.9 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



6.1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

Nº do pregão

Data e hora da abertura

Identificação do licitante (nome e CNPJ)

6.2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio, deixados na CMCI ou protocolados e entregues a Pregoeira depois do horário da abertura do certame.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser datilografada, digitada ou em letra de forma, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) Deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;

a) Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e a indicação de marca, sob pena de desclassificação imediata;

d) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

a) Deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

7.2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.



7.4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

7.5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

7.6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da marca, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira até as 18:00 h do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- c) não apresentarem marca.

OBS: Não haverá impedimento nas variações quanto ao quantitativo unitário do produto, desde que o setor responsável pela elaboração do termo de referência consinta em razão das necessidades técnicas exigidas, e, desde que respeitado o quantitativo final.

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.

8.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

8.3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

8.4 - Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



8.5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

8.6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.8 - Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

8.11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmos propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMCI.

8.13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, a Pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

9.2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



🕒 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

9.5 - REGULARIDADE FISCAL

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.5.2 Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

9.5.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

9.5.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

🕒 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

🕒 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.5.6.1 A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

9.5.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

🕒 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.5.7.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



9.5.7.3 Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

9.5.7.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.7.5 Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.5.7.6 A Pregoeira e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

9.5.7.7 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove (m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

b) O (s) atestado (s) deve (m) ser emitido (s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

c) A CMCI poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.7 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

a) A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante. Exceto o ANEXO II - CREDENCIAMENTO



10 - RECURSOS

10.1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

10.3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

10.4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a Pregoeira e protocolados no setor de protocolo da CMCI.

10.5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

10.6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas ao Diretor-Geral da CMCI, através de protocolo no protocolo da CMCI, nos mesmos moldes do item 10.3.

10.7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

11.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior da CMCI.

11.3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior da CMCI.

12 - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



12.1 - As informações relativas à forma e as especificações do fornecimento do produto, estão descritas nos itens 5 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1.

13 - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 09 do Termo de Referência.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes do art. 7º da Lei no 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2 – Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMCI

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) ou descumprimento do prazo estabelecido no item 8.11, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

14.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

14.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMCI após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



14.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento, e/ou por e-mail, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

14.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMCI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14.8 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

14.9 – Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

14.10 – A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A CONTRATANTE, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

14.11 – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela CONTRATANTE, não serão computadas para o fim previsto no item 10.5.

14.12 – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela CONTRATANTE, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 14.

14.13 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 14.

14.14– A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a CONTRATANTE, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

14.15 – A CONTRATADA poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

14.16 – As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato.

14.17 – Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a CONTRATANTE, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 14.



14.18 – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

14.19 – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pelo Fiscal do Contrato e informados ao Setor Financeiro da Câmara Municipal.

14.20 – Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o setor responsável submeterá sua decisão ao Procurador Legislativo Geral, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

14.21 – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

14.22 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

15.2 - É facultada a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

15.3 - É facultada a Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da CMCI para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

15.4 - Cabe a Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

15.5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

15.6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
- ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
- ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
- ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)
- ANEXO 6 - PROPOSTA

- ANEXO 7 – MINUTA DE CONTRATO

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Janeiro de 2022.

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
PREGOEIRA CMCI



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Materiais diversos de higiene e limpeza, e Produção de Higienização, Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha, para reposição dos estoques desta Casa de Leis, usados nos desempenhos das atividades de trabalho.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente termo de referência tem como objetivo, estabelecer parâmetros e diretrizes que nortearão a aquisição de itens necessários para reposição de estoque até o dia 31/12/2022.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Justificativa:

Considerando a necessidade de manter os níveis de estoque adequados a demanda dessa Casa de Leis, até o dia 31/12/2022;

Necessário se faz a aquisição dos itens abaixo relacionados:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 –Higiene e Limpeza:

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ODORIZADOR	Odorizador, essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha cfc.	50 UNIDADES
02	DESINFETANTE	- Desinfetante 2	300 UNIDADES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		Litros, Aspecto físico Líquido. Aplicação: Desinfetante e Germicida. Composição Aromática: Lavanda ou Jasmim Frasco Resistente de 2 Litros. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do lote, e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	
03	SACO DE LIXO	Saco de Lixo de 30 litros com 50 unidades Saco plástico lixo rolo, 30 litros, com 50 unidades cada rolo, 6micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	200 PACOTES C/50 CADA
04	MULTIUSO	Multiuso 500ml Limpador Multiuso Azul 500ml composição: Alquil Benzeno sulfonato de sódio, Álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional; Pias de cozinha, fogões, pias de	200 UNIDADES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		banheiro, geladeiras, etc. Fragrância original cheirinho de limpeza. Marcas de Referência : Veja/Ypê/ Azulim	
05	DETERGENTE NEUTRO 500ML	Detergente Neutro de 500ml, composição: Componente Ativo, Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do lote, e prazo de validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Limpol / Ypê/ Minuano	150 UNIDADES
06	SAPONÁCEO CREMOSO OU SAPÓLIO 250 ML	Saponáceo cremoso Clássico Sapólio Rádium Limpa e renova o brilho sem riscar, Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, painéis e muitas outras da brilho, não risca, limpa. Serve para ambiente: Casa	100 UNIDADES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		<p>inteira, fora de casa Superfícies: Acessórios de cozinha, Mármore e granito paredes, metais, vaso sanitário, inox, louças e panelas, pisos e azulejos.</p> <p>Marca de Referência: Bom Bril/ Cif/ Ypê .</p>	
07	LUVAS LÁTEX M	<p>- Luvas Fabricadas em Látex, as luvas de látex para limpeza são totalmente Impermeáveis, protegendo as mão do contato com produtos químicos , incluindo Alguns abrasivos e respingos, produzida em látex, ela possui alta aderência e palma antiderrapante que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e Frágeis. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (Classes A,B e C da Norma MT -11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e</p>	20 PARES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		<p>higienização. Descrição: Confeccionada em látex natural, a luva possui punho longo (cano longa (46cm) e é ideal para atividades com imersão até o antebraço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslizamento de objetos secos ou molhados.</p>	
08	LUVAS LÁTEX G	<p>Luvas Fabricadas em Látex, as luvas de látex para limpeza são totalmente Impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, incluindo Alguns abrasivos e respingos, produzida em látex, ela possui alta aderência e palma antiderrapante que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e Frágeis. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes</p>	20 PARES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		<p>químicos (Classes A,B e C da Norma MT -11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Descrição: Confeccionada em látex natural, a luva possui punho longo (cano longa (46cm) e é ideal para atividades com imersão até o antebraço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhados.</p>	
09	FLANELA PARA LIMPEZA	<p>Flanela - Tamanho 28x48 cm Pano de Flanela multiuso 100% algodão para limpeza domestica ou profissional, perfeito para ser utilizado em diversas aplicações garantindo muito brilho e qualidade na limpeza. Alto poder de limpeza; Super resistente; Não Risca; Limpa todo tipo de superfície Medida: 28x48 cm; Cor: Laranja ou Branca; Composição: 100% algodão</p>	50 UNIDADES
10	SABÃO DE COCO 200GR.	<p>Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de</p>	60 UNIDADES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		sódio, hipossulfito de sódio na água. Pacote contendo 05 barras e cada barra com 200 g	
11	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITROS	Aplicação: limpeza em geral, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, c/ teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: c/ odor característico ao cloro, irritante.	100 UNIDADES
12	PAPEL HIGIÊNICO C/300 METROS	Fardo contendo 8 rolos de 300 metros x 10 cm, branco sem perfume (neutro), folha simples, extra macio, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Para uso comercial papel higiênico bem macio, resistente e absorvente. Não esfarela.	60 FARDOS C/8
13	ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias;	100 UNIDADES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura	
14	ESPONJA DE AÇO	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. Pacote c/8 validade mínima de 1 ano da data de fabricação	50 UNIDADES
15	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ANTISSEPTICO 500ML	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ANTISSEPTICO 500ML - álcool etílico em gel 70% apresentação em frasco de 500 ml, possuir ação germicida, secar, desinfetar e higienizar as mãos. Aplicação: anti-sepsia das mãos Devendo constar na embalagem quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da	350 UNIDADES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		CMCI. Embalagem contendo marca, nº de lote, data de fabricação e validade	
16	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 500ML	-Álcool etílico hidratado a 70%, não aromatizado, límpido, em gel, transparente e isento de resíduos, comercializado conforme Resolução RDC nº 46 de 20/02/2002 – ANVISA. Aplicação: uso doméstico. O produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 500 ml. Devendo constar na embalagem quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 18 (dezoito) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da CMCI. Embalagem contendo marca, nº de lote, data de fabricação e validade.	100 UNIDADES
17	PAPEL TOALHA	Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente,	500 UNIDADES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		<p>isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, que não esfarela com gramatura mínima de 30gr/m², medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. - Prazo de validade indeterminado - As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem</p>	
--	--	---	--

4.2 –Gêneros Alimentícios :

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
18	Água 500ml Mineral S/ Gás	Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes	2.400 UNIDADES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega	
19	Água 500ml Mineral C/Gás	Água Mineral com Gás: Esta designação refere-se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega	2.400 UNIDADES
20	AÇÚCAR CRISTAL	Açúcar Cristal: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, cristalizado e sem adição de conservantes, aromatizantes e conservantes, embalado em saco plástico de 5 kilos. Validade de no mínimo 6 (seis) meses	144 UNIDADES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		da data da entrega.	
21	ADOÇANTE 100 ML	ADOÇANTE DIÉTÉTICO LÍQUIDO (SACARINA): DESCRIÇÃO: Adoçante dietético, líquido. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbena. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura.	10 UNIDADES
22	PÓ DE CAFÉ	PÓ DE CAFÉ 500 GR – forte, torrado e moído (tipo exportação) com selo de pureza da ABIC, embalado a vácuo, pacote com 500 grs , contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses.	200 UNIDADES
23	LEITE	Leite tipo Longa Vida (integral) embalados em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com o uso de equipamentos	122

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		automatizados	
--	--	---------------	--

4.3 –Copa e Cozinha :

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
24	GUARDANAPO DE PAPEL 31,5CM X 29,5CM	Guardanapo de papel branco, folha simples de alta qualidade, medindo 31,5 cm x 29,5 cm aproximadamente , sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 100% de fibras naturais, embalado em pacotes plásticos com 50 (cinquenta) unidades, reembalados em caixa de papelão, Apresentação em caixa com minimo 40 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	500 unidades

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		procedência e quantidade.	
25	GUARDANAPO DE PAPEL 23cmX 23cm	Guardanapo de papel branco, folha simples de alta qualidade, medindo 23 cm x23 cm aproximadamente , sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 100% de fibras naturais, embalado em pacotes plásticos com 50 (cinquenta) unidades, reembalados em caixa de papelão, Apresentação em caixa com mínimo50 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	500 unidades

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)

5.2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida por servidor nomeado, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.



9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo são os servidores desta Casa de Leis Creone Gomes da Silva e Marcos Antonio Meireles.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

Através deste termo de credenciamento a empresa constitui como representante o Sr.(a) , portador(a) do documento de identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº , para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Cachoeiro de Itapemirim, de 2022

Nome do representante legal da empresa: CNPJ nº

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 2: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, _____ de _____ 2022

Nome do representante legal da empresa:

CNPJ nº _____

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Cachoeiro de Itapemirim, _____ de _____ 2022.

Nome do representante legal da empresa: _____ CNPJ nº _____

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

(Empresa), CNPJ nº. _____, situada _____, declara, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

Cachoeiro de Itapemirim, ____ de ____ 2022.

(representante legal)



ANEXO VI – PROPOSTA

ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ODORIZADOR	Odorizador, essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha cfc.	50	UN			
DESINFETANTE	Desinfetante 2 Litros, Aspecto físico Líquido. Aplicação: Desinfetante e Germicida. Composição Aromática: Lavanda ou Jasmim Frasco Resistente de 2 Litros. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do lote, e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	300	UN			
SACO DE LIXO	Saco de Lixo de 30 litros com 50 unidades Saco plástico lixo rolo, 30 litros, com 50 unidades cada rolo, 6micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/130	200	PCT COM 50 UN			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	56.					
MULTIUSO	<p>Multiuso 500ml Limpador Multiuso Azul 500ml composição: Alquil Benzeno sulfonato de sódio, Álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional; Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. Fragrância original cheirinho de limpeza.</p> <p>Marcas de Referência : Veja/Ypê/ Azulim</p>	200	UN			
DETERGENTE NEUTRO 500 ML	<p>Detergente Neutro de 500ml, composição: Componente Ativo, Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do lote, e prazo de validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Marcas de Referência: Limpol / Ypê/ Minuano</p>	150	UN			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



SAPONÁCEO CREMOSO OU SAPÓLIO 250ML	Saponáceo cremoso Clássico Sapólio Rádium Limpa e renova o brilho sem riscar, Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, panelas e muitas outras da brilho, não risca, limpa. Serve para ambiente: Casa inteira, fora de casa Superfícies: Acessórios de cozinha, Mármore e granito paredes, metais, vaso sanitário, inox, louças e panelas, pisos e azulejos. Marca de Referência: Bom Bril/ Cif/ Ypê .	100	UN			
LUVAS LÁTEX M	- Luvas Fabricadas em Látex, as luvas de látex para limpeza são totalmente Impermeáveis, protegendo as mão do contato com produtos químicos , incluindo Alguns abrasivos e respingos, produzida em látex, ela possui alta aderência e palma antiderrapante que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e Frágeis. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem	20	PARE S			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	<p>ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (Classes A,B e C da Norma MT -11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização.</p> <p>Descrição: Confeccionada em látex natural, a luva possui punho longo (cano longa (46cm) e é ideal para atividades com imersão até o antebraço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhados.</p>					
LUVAS LÁTEX G	<p>Luvras Fabricadas em Látex, as luvas de látex para limpeza são totalmente Impermeáveis, protegendo as mão do contato com produtos químicos , incluindo Alguns abrasivos e respingos, produzida em látex, ela possui alta aderência e palma antiderrapante que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e Frágeis. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos</p>	20	PARE S			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	<p>onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (Classes A,B e C da Norma MT -11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização.</p> <p>Descrição: Confeccionada em látex natural, a luva possui punho longo (cano longa (46cm) e é ideal para atividades com imersão até o antebraço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhados.</p>					
FLANELA PARA LIMPEZA	<p>Flanela - Tamanho 28x48 cm Pano de Flanela multiuso 100% algodão para limpeza domestica ou profissional, perfeito para ser utilizado em diversas aplicações garantindo muito brilho e qualidade na limpeza. Alto poder de limpeza; Super resistente; Não Risca; Limpa todo tipo de superfície Medida: 28x48 cm;</p>	50	UN			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	Cor: Laranja ou Branca; Composição: 100% algodão.					
SABÃO DE COCO 200GR.	Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio na água. Pacote contendo 05 barras e cada barra com 200 g	60				
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	Aplicação: limpeza em geral, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, c/ teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: c/ odor característico ao cloro, irritante.	100	UN			
PAPEL HIGIÊNICO C/300 METROS	Fardo contendo 8 rolos de 300 metros x 10 cm, branco sem perfume (neutro), folha simples, extra macio, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Para uso comercial papel higiênico bem macio, resistente e absorvente. Não esfarela.	60	FARDOS C/ 08			
ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com	100	UN			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.					
ESPONJA DE AÇO	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. Pacote c/8 validade mínima de 1 ano da data de fabricação.	50	UN			
ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ANTISSÉPTICO 500ML	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ANTISSÉPTICO 500ML - álcool etílico em gel 70% apresentação em frasco de 500 ml, possuir ação germicida, secar, desinfetar e higienizar as mãos. Aplicação: anti-sepsia das mãos Devendo constar na embalagem quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da CMCI. Embalagem contendo marca, nº	350	UN			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	de lote, data de fabricação e validade.					
ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 500ML	-Álcool etílico hidratado a 70%, não aromatizado, límpido, em gel, transparente e isento de resíduos, comercializado conforme Resolução RDC n° 46 de 20/02/2002 – ANVISA. Aplicação: uso doméstico. O produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 500 ml. Devendo constar na embalagem quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 18 (dezoito) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da CMCI. Embalagem contendo marca, n° de lote, data de fabricação e validade.	100	UN			
PAPEL TOALHA	Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens,	500	UN			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	<p>ou 100% fibras naturais virgens, que não esfarela com gramatura mínima de 30gr/m², medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. - Prazo de validade indeterminado - As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.</p>					
ÁGUA 500ML MINERAL S/GÁS	<p>Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega.</p>	2.400	UN			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ÁGUA 500ML MINERAL C/GÁS	Água Mineral com Gás: Esta designação refere-se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega.	2.400	UN			
AÇÚCAR CRISTAL	Açúcar Cristal: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, cristalizado e sem adição de conservantes, aromatizantes e conservantes, embalado em saco plástico de 5 kilos. Validade de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega.	144	UN			
ADOÇANTE 100ML	ADOÇANTE DIÉTÉTICO LÍQUIDO (SACARINA): DESCRIÇÃO: Adoçante dietético, líquido. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbano. Não contém glútem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de	10	UN			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura.					
PÓ DE CAFÉ 500GR	PÓ DE CAFÉ 500 GR – forte, torrado e moído (tipo exportação) com selo de pureza da ABIC, embalado a vácuo, pacote com 500 grs , contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses.	200	UN			
LEITE 1 LITRO	Leite tipo Longa Vida (integral) embalados em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com o uso de equipamentos automatizados.	122	UN			
GUARDANAPO DE PAPEL 31,5CM X 29,5CM	Guardanapo de papel branco, folha simples de alta qualidade, medindo 31,5 cm x 29,5 cm aproximadamente , sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 100% de fibras naturais, embalado em pacotes plásticos com 50 (cinquenta) unidades, reembalados em caixa de papelão, Apresentação em caixa com mínimo 40 pacotes. A embalagem deverá conter externamente	500	UN			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	os dados de identificação, procedência e quantidade.					
GUARDANAPO DE PAPEL 23CM X 23CM	Guardanapo de papel branco, folha simples de alta qualidade, medindo 23 cm x23 cm aproximadamente, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 100% de fibras naturais, embalado em pacotes plásticos com 50 (cinquenta) unidades, reembalados em caixa de papelão, Apresentação em caixa com mínimo 50 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	500	UN			
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma;

Declaramos que estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

Declaramos que os produtos ofertados são de boa procedência e que não fornecemos produtos adulterados, sob penas da legislação vigente.

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL .

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim do Estado do Espírito Santo e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim do Estado do Espírito Santo, com sede na Pça Jerônimo Monteiro, n.º 70 Centro – Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.265/0001-41, neste ato representado por seu Presidente **Brás Zagotto**, portador do CPF-MF nº 076.188.037-22 e RG nº 890.797/ES, doravante denominado CONTRATANTE, adiante designada apenas como CÂMARA e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº XXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX/ Bairro XXXXXXXXXXXX, Cachoeiro de Itapemirim, CEP Nº XXXXXXXX por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, conforme Anexo I, nos termos do procedimento licitatório –, Processo nº **23004/2021**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA conforme Anexo I, para o Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Documentos Integrantes

2.1 – Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, que compõem o processo administrativo, completando o

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Regime de Execução

3.1 – Fica estabelecido o regime de entrega parcelada de acordo com a necessidade, representada pela emissão da Ordem de Compra, a critério da contratante. Sendo que fornecimento será realizado diretamente no almoxarifado da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor do Contrato e Da Fonte de Recurso

4.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX), e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

4.2- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação:
3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO –
3.3.90.30.22 – MATERIAL DE COPO E COZINHA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS CONTRATUAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 – O prazo para assinatura do Contrato é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

5.2 – O prazo de duração do Contrato terá início no dia subsequente a assinatura deste e terá duração até o dia 31 de dezembro de 2022.

5.3 – Os servidores efetivos lotados no almoxarifado da Câmara Municipal serão responsáveis pelo recebimento do objeto licitado.

5.4 – A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição dos objetos em que forem verificadas irregularidades relativas a sua qualidade, ou a complementação em caso de irregularidade relativa à quantidade e qualidade. Nestes casos o prazo para complementação e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

5.5 – A eventual reprovação dos objetos ofertados, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5.6 – Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração Municipal;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.7 – A CONTRATADA deverá entregar a quantidade solicitada pela Câmara Municipal, não podendo, EM HIPÓTESE ALGUMA, estipular quantidades mínimas ou máximas de entrega.

5.8 – A entrega será parcela, de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – Emitir a Nota de Empenho.

6.2 – Fornecer à CONTRATADA, junto com cópia da Nota de Empenho, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao fornecimento dos objetos.

6.3 – Atestar a entrega dos objetos, no que se refere a sua qualidade e quantidade, observando as condições estabelecidas neste Contrato.

6.4 – Designar, previamente, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

6.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual, conforme especificados no Anexo I que integra o presente Contrato.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



7.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços a serem prestados, até o limite estabelecido na legislação em vigor.

7.3 – Responsabilizar-se pelo integral fornecimento dos produtos, inclusive no que se referir a observância da legislação em vigor.

7.4 – Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios de qualidade e/ou quantidade.

7.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

7.6 – Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não incluindo esta responsabilidade à fiscalização.

7.7 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 – Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

7.9 – Efetuar o pagamento de seus empregados nos prazos legais, independente do recebimento da fatura.

7.10 – Cercar seus empregados de garantias e proteções legais, nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual, no que couber, a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com a prestação dos serviços.

7.11 – A CONTRATADA deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente

Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

7.12 – A CONTRATADA deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste Contrato, que ficará responsável para responder junto ao CONTRATANTE, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do Contrato, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento e execução deste Contrato será feito pelo servidor previamente indicado pela Presidência e nomeado por Portaria, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



condições e disposições deste Contrato, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

8.2 – A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral da CONTRATADA, no que concerne aos produtos e serviços fornecidos, à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE.

8.3 – A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização do

CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso às documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1 – A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo Fiscal do Contrato, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.2 – A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

9.3 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

9.4 – A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

9.5 – Os preços serão fixos e irrevogáveis salvo nas hipóteses do artigo 65/ Lei 8666/93.

9.6 – O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da CONTRATADA) e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

9.7 – O pagamento será efetivado mediante depósito em conta-corrente, em qualquer agência da rede bancária, indicada pela CONTRATADA.

9.8 – De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.

9.9 – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

9.10 – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

9.11 – A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes do art. 7º da Lei no 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a contratação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMCI;
- b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) ou

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



descumprimento do prazo estabelecido no item 8.11, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

10.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMCI após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento, e/ou por e-mail, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

10.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMCI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.8 – A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A CONTRATANTE, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.9 – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela CONTRATANTE, não serão computadas para o fim previsto no item 10.5.

10.10 – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela CONTRATANTE, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 10.2.

10.11 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 10.2.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



10.12 – A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a CONTRATANTE, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

10.13 – A CONTRATADA poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

10.14 – As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato.

10.15 – Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a CONTRATANTE, poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 10.2.

10.16 – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

10.17 – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pelo Fiscal do Contrato e informados ao Setor Financeiro da Câmara Municipal.

10.18 – Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o setor responsável submeterá sua decisão ao Procurador Legislativo Geral, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

10.19 – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.20 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos previstos no artigo 78 a 80 da Lei 8.666/93.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



12.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecida as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, XX de XXXXX de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONTRATANTE

CONTRATADA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
ODORIZADOR	Odorizador, essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha cfc.	50	UN		
DESINFETANTE	Desinfetante 2 Litros, Aspecto físico Líquido. Aplicação: Desinfetante e Germicida. Composição Aromática: Lavanda ou Jasmim Frasco Resistente de 2 Litros. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do lote, e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	300	UN		
SACO DE LIXO	Saco de Lixo de 30 litros com 50 unidades Saco plástico lixo rolo, 30 litros, com 50 unidades cada rolo, 6micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polietileno. Aplicação: Uso doméstico. Deverá estar em Conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	200	PCT C/50 UN		
MULTIUSO	Multiuso 500ml Limpador Multiuso Azul 500ml composição: Alquil Benzeno sulfonato de sódio, Álcool	200	UN		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	<p>etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional; Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc. Fragrância original cheirinho de limpeza.</p> <p>Marcas de Referência : Veja/Ypê/ Azulim</p>				
DETERGENTE NEUTRO 500 ML	<p>Detergente Neutro de 500ml, composição: Componente Ativo, Glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Número do lote, e prazo de validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Marcas de Referência: Limpol / Ypê/ Minuano</p>	150	UN		
SAPONÁCEO CREMOSO OU SAPÓLIO 250ML	<p>Saponáceo cremoso Clássico Sapólio Rádium Limpa e renova o brilho sem riscar, Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, painéis e muitas outras da brilho, não risca, limpa. Serve para ambiente: Casa</p>	100	UN		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	<p>inteira, fora de casa Superfícies: Acessórios de cozinha, Mármore e granito paredes, metais, vaso sanitário, inox, louças e painelas, pisos e azulejos.</p> <p>Marca de Referência: Bom Bril/ Cif/ Ypê .</p>				
LUVAS LÁTEX M	<p>- Luvas Fabricadas em Látex, as luvas de látex para limpeza são totalmente Impermeáveis, protegendo as mão do contato com produtos químicos , incluindo Alguns abrasivos e respingos, produzida em látex, ela possui alta aderência e palma antiderrapante que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e Frágeis. Utilizadas principalmente para limpeza e manutenção objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos a pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (Classes A,B e C da Norma MT -11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Descrição: Confeccionada em látex natural, a luva possui punho longo (cano longa (46cm) e é ideal</p>	20	PAR		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	para atividades com imersão até o antebraço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslizamento de objetos secos ou molhados.				
LUVAS LÁTEX G	<p>Luvas Fabricadas em Látex, as luvas de látex para limpeza são totalmente Impermeáveis, protegendo as mãos do contato com produtos químicos, incluindo Alguns abrasivos e respingos, produzida em látex, ela possui alta aderência e palma antiderrapante que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Utilizadas principalmente para</p> <p>limpeza e manutenção de objetos onde seja necessária a utilização de produtos químicos que possam causar danos à pele, podem ser aplicadas para uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (Classes A, B e C da Norma MT -11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Descrição: Confeccionada em látex natural, a luva possui punho longo (cano</p>	20	PAR		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	longa (46cm) e é ideal para atividades com imersão até o antebraço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslizamento de objetos secos ou molhados.				
FLANELA PARA LIMPEZA	Flanela - Tamanho 28x48 cm Pano de Flanela multiuso 100% algodão para limpeza doméstica ou profissional, perfeito para ser utilizado em diversas aplicações garantindo muito brilho e qualidade na limpeza. Alto poder de limpeza; Super resistente; Não Risca; Limpa todo tipo de superfície Medida: 28x48 cm; Cor: Laranja ou Branca; Composição: 100% algodão.	50	UN		
SABÃO DE COCO 200GR.	Composição: óleo de coco, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, hipossulfito de sódio na água. Pacote contendo 05 barras e cada barra com 200 g	60	UN		
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	Aplicação: limpeza em geral, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, c/ teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: Líquido, Fragrância: c/ odor característico ao cloro, irritante.	100	UN		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PAPEL HIGIÊNICO C/300 METROS	Fardo contendo 8 rolos de 300 metros x 10 cm, branco sem perfume (neutro), folha simples, extra macio, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Para uso comercial papel higiênico bem macio, resistente e absorvente. Não esfarela.	60	FRDS C/8		
ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	100	UN		
ESPONJA DE AÇO	Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. Pacote c/8 validade mínima de 1 ano da data de fabricação.	50	UN		
	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ANTISSÉPTICO 500ML - álcool etílico em gel 70% apresentação	350	UN		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ANTISSÉPTICO 500ML	<p>em frasco de 500 ml, possuir ação germicida, secar, desinfetar e higienizar as mãos. Aplicação: anti-sepsia das mãos Devendo constar na</p> <p>embalagem quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 12 (doze) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da CMCI. Embalagem contendo marca, nº de lote, data de fabricação e validade.</p>				
ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 500ML	<p>-Álcool etílico hidratado a 70%, não aromatizado, límpido, em gel, transparente e isento de resíduos, comercializado conforme Resolução RDC nº 46 de 20/02/2002 – ANVISA. Aplicação: uso doméstico. O produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 500 ml. Devendo constar na embalagem quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Validade de no mínimo 18 (dezoito) meses da data de entrega no setor de Almoxarifado da</p>	100	UN		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	CMCI. Embalagem contendo marca, nº de lote, data de fabricação e validade.				
PAPEL TOALHA	Papel toalha: Fardo contendo pacotes de 200 ou 250 folhas cada, totalizando 1000 folhas por fardo de papel toalha interfolhado, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens, que não esfarela com gramatura mínima de 30gr/m ² , medindo 22 x 20 cm, com variação aceitável de 01 cm a mais na primeira medida e de até 02 centímetros a mais na segunda. - Cada pacote de 200 ou 250 folhas deverá ser acondicionado em plástico de proteção, devidamente lacrado. - Não serão aceitas outras formas de empacotamento. - Prazo de validade indeterminado - As mediadas exatas, a especificação da composição do papel ofertado e o prazo de validade deverão estar impressos na embalagem.	500	UN		
	Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição	2.400	UN		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ÁGUA 500ML MINERAL S/GÁS	às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega.				
ÁGUA 500ML MINERAL C/GÁS	Água Mineral com Gás: Esta designação refere-se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega.	2.400	UN		
AÇÚCAR CRISTAL	Açúcar Cristal: Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, cristalizado e sem adição de conservantes, aromatizantes e conservantes, embalado em saco plástico de 5 kilos. Validade de no mínimo 6 (seis) meses da data da entrega.	144	UN		
ADOÇANTE 100ML	ADOÇANTE DIÉTÉTICO LÍQUIDO (SACARINA): DESCRIÇÃO: Adoçante	10	UN		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	dietético, líquido. Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: Ácido benzóico, metilparbano. Não contém glútem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura.				
PÓ DE CAFÉ 500GR	PÓ DE CAFÉ 500 GR – forte, torrado e moído (tipo exportação) com selo de pureza da ABIC, embalado a vácuo, pacote com 500 grs , contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses.	200	UN		
LEITE 1 LITRO	Leite tipo Longa Vida (integral) embalados em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com o uso de equipamentos automatizados	122	UN		
GUARDANAPO DE PAPEL 31,5CM X 29,5CM	Guardanapo de papel branco, folha simples de alta qualidade, medindo 31,5 cm x 29,5 cm aproximadamente , sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 100% de fibras naturais,	500	UN		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



	embalado em pacotes plásticos com 50 (cinquenta) unidades, reembalados em caixa de papelão, Apresentação em caixa com mínimo 40 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.				
GUARDANAPO DE PAPEL 23CM X 23CM	Guardanapo de papel branco, folha simples de alta qualidade, medindo 23 cm x23 cm aproximadamente , sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 100% de fibras naturais, embalado em pacotes plásticos com 50 (cinquenta) unidades, reembalados em caixa de papelão, Apresentação em caixa com mínimo50 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade	500	UN		

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”